



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SAEG

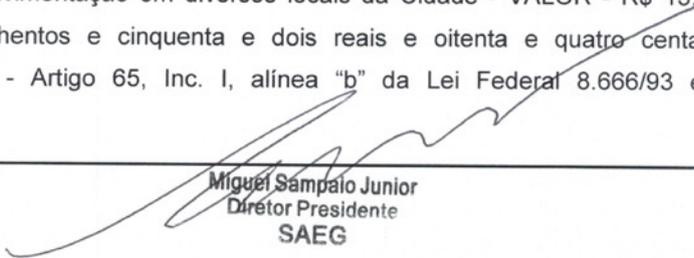
ADITAMENTO DO PROCESSO DISPENSÁVEL 009/2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

ADITAMENTO DO PROCESSO DISPENSÁVEL 099/2017

Processo Dispensável nº. 099/2017 - ORGAO - SAEG – CONTRATADA - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG – OBJETO – Prestação de serviço de reparo de pavimentação em diversos locais da Cidade - VALOR - R\$ 13.552,84 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) - FUNDAMENTO - Artigo 65, Inc. I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente
SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017

Decreto Municipal nº 8.321 de 01/11/2017

A Secretária da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2017, considerando dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração sobre o contingente apto de cada classe existente na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso (13/11/2017), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Artigo 4º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, modificada pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011, torna público o presente EDITAL fixando o número de servidores que poderão ser beneficiados pelo Acesso de que trata o Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017, conforme adiante se vê:

- **CLASSE DE PROFESSOR I – PEB I** (Ensino Fundamental anos iniciais + Educação Infantil) = **55 servidores.**
- **CLASSE DE PROFESSOR II – PEB II** (Ensino Fundamental anos finais + Educação Especial) = **19 servidores.**
- **CLASSE DE PROFESSOR MONITOR DE CRECHE** = **18 servidores.**

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2017.

ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

TATIANA CARNEIRO REHM CAMPOS
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 03/2017
De 10 de novembro de 2017

Constitui nos termos do que dispõe o Artigo 9º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009 a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA S. SAMPAIO, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, nos termos do que dispõe o Artigo 9º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017 referente a Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados dos segmentos relacionados, para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º.

Representante de Secretaria da Educação:

Maria Regina Marcondes Guimarães - Subsecretária da Educação
Karina Valença dos Santos Gomes - escriturária

Representante de PEB I - Educação Infantil:

Ana Carolina Cunha Di Giovanni
Tatiana Carneiro Rehm Campos

Representante de PEB I - Ensino Fundamental:

Ana Paula Sbrana dos Santos Jardim
Mary Hilária Martins Ribeiro

Representante de PEB II

Teresa Cristina Coelho Pasin

Representante de Professor Monitor de Creche

Valéria Barbosa Monteiro

Art. 3º Para a Presidência da Comissão tratada no Artigo 1º fica designada: TATIANA CARNEIRO REHM CAMPOS.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser instalados no prazo de até dez (10) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão designado conforme Art. 3º, ouvidos os demais membros da Comissão, a distribuição de funções e estabelecimento da frequência dos encontros de estudo e de trabalho para fiel cumprimento do cronograma fixado pela Secretaria da Educação para desenvolvimento do Processo Seletivo.

Art. 6º Igualmente caberá ao Presidente submeter à aprovação do Secretário Municipal da Educação as decisões da Comissão, que deverão ser pautadas no Decreto Municipal nº 8.321 de 01/11/2017 e instrumentos pertinentes oferecidos pela Secretaria da Educação.

Art. 7º Para secretariar os trabalhos da Comissão fica designada KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES - escriturária da Sede da Secretaria da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.


ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017

Decreto Municipal n.º 8.321 de 01/11/2017

A Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2017, nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no **Decreto nº 8.321 de 01 de novembro de 2017, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso**, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146 de 20 de maio de 2009, pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011 e pela Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.
2. Serão beneficiados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso, - excluídos os profissionais já enquadrados no grau "E" da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017.
3. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto n.º 8.321 de 01/11/2017.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade de lotação do interessado nos dias de **22 e 23 de novembro de 2017**, no horário das 08h às 17h, devendo as inscrições ser registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim em Processo Seletivo De Acesso anterior e deverá conter: data, nome completo, cargo, número de matrícula dos candidatos com respectiva assinatura.
2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital - e apresentar originais acompanhados de cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional de que seja portador, dentre os relacionados nos itens 1 e 2 do inciso IV do § 3º do Artigo 3º do Decreto 8.321, de 01/11/2017.

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017

2.1 As cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato, ficando uma via com o candidato, como comprovante de entrega à Unidade Escolar.

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – modelo 1 e demais modelos tratados neste Edital é de responsabilidade única do candidato.

4. São requisitos para inscrição:

4.1 Ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008;

4.2 Ter cumprido o interstício, contínuo ou não, de quatro (04) anos no dia 1º de agosto de 2017, conforme disposto no Artigo 5º da Lei nº 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011;

4.3 Encontrar-se em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso, conforme dispõe o inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.198 de 15/12/2009;

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Fica VEDADA a inscrição de profissionais efetivos nas condições:

7.1 Já enquadrados no grau E;

7.2 Que estão em licença sem vencimentos na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso de 2017;

7.3 Que foram promovidos por Acesso nos anos de 2014, 2015 e 2016.

8. Verificada a não observância do item anterior, falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;

9. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares **entregar até às 18h do dia 24 de novembro de 2017** à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso (na Secretaria Municipal da Educação) – com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:

9.1 os requerimentos de inscrição recebidos na Unidade Escolar, agrupados por classe;

9.2 os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo modelo 2 preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017

10. Serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, até o dia 28 de novembro de 2017 as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição, em ordem alfabética.

III. DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos **candidatos com inscrições deferidas**, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores – Ficha de Avaliação de desempenho – conforme disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017, para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198 de 15 de dezembro de 2009, com nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

2. A ficha para avaliação de desempenho referida no item anterior – Anexos I e II do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – serão emitidas nominalmente pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas, com relação de remessa por classe, aos competentes avaliadores, até o dia 05 de dezembro de 2017.

3. Preenchidas pelos avaliadores, as fichas de avaliação de desempenho – Anexos I e II aqui tratados, serão devolvidas até às 18h do dia 12 de dezembro de 2017, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo de Acesso para totalização.

4. Até o dia 13 de dezembro de 2017, serão avaliados, ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente ficha de avaliação de desempenho – Anexo III do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – também emitidas nominalmente pela Comissão.

5. As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item 3, bem como a pontuação constante do Anexo III, tratado no item anterior serão lançadas pela Comissão Responsável no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho – até o dia 13 de dezembro de 2017, para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da “Classificação Geral Inicial”

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 e Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017, quais sejam :

1.1 Professores da Educação Básica – PEBI (do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil);

1.2 Professores da Educação Básica – PEBII (do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e da Educação Especial);

1.3 Professor Monitor de Creche



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017

2. A **Classificação Geral Inicial** elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV Quadro resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.321 de 01/11/2017;

2.1 Classificação Geral Inicial será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos – no dia 14 de dezembro de 2017.

3. A **Classificação Geral Final** elaborada na forma tratada no item 1 conterá o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso – Anexo IV – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.321 de 01/11/2017;

4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates da pontuação na seguinte ordem:

4.1 - data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a mais nova);

4.2 - maior Idade;

4.3 - maior número de dependentes;

4.4 - melhor resultado no quesito assiduidade

5. Conforme cronograma constante do capítulo VI, a **Classificação Geral Final** será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, **no dia 22 de dezembro de 2017.**

V. DOS RECURSOS

1. Conforme cronograma estabelecido no capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 Sobre o resultado da publicação de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições – **dias 29 e 30 de novembro de 2017.**

1.2 Sobre a Classificação Geral Inicial publicada – **dias 15 e 18 de dezembro de 2017.**

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SME nº 03/2017 nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – Modelo 3 deste Edital.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no Item 2 não será apreciado.

4. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017

5. Para análise de recurso, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informação e documentos dos avaliadores ou do requerente.

VI. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 8.321 de 01/11/2017:

1. Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: **17 de novembro de 2017.**
2. Inscrição do Processo nas Unidades Escolares: de **22 e 23 de novembro de 2017.**
3. Encaminhamento pelas Unidades à Comissão dos requerimentos de Inscrição e Títulos e/ou Diplomas anexados, com relação de remessa nominal: **24 de novembro de 2017.**
4. Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: **27 e 28 de novembro de 2017.**
5. Publicação sobre Deferimento e Indeferimento das inscrições: **28 de novembro de 2017.**
6. Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição: **29 e 30 de novembro de 2017.**
7. Remessa dos recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição à Comissão Responsável: **01 de dezembro de 2017.**
8. Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: **04 de dezembro de 2017.**
9. Emissão e entrega das Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores – Anexos I, II e III com relação de remessa nominal: **até 05 de dezembro de 2017.**
10. Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: **até 11 de dezembro de 2017.**
11. Remessa das Fichas de Avaliação à Comissão Responsável - com relação nominal pelos Avaliadores: **12 de dezembro de 2017.**
12. Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão e elaboração da classificação geral inicial: **13 de dezembro de 2017.**
13. Publicação da Classificação Geral Inicial: **14 de dezembro de 2017.**
14. Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: **15 e 18 de dezembro de 2017.**
15. Remessa dos recursos/Classificação Geral inicial à Comissão Responsável: **19 de dezembro de 2017.**
16. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: **22 de dezembro de 2017.**

 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017

17. Publicação da Classificação Geral Final: **22 de dezembro de 2017.**

18. Remessa Oficial de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria da Educação: **22 de dezembro de 2017.**

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o número de **inscrições deferidas** de um contingente for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, os candidatos serão automaticamente promovidos e a lista será publicada em ordem alfabética, sem registro de pontuação.

2. Esclarecer que para efeito do Processo Seletivo de Acesso, **NÃO** são consideradas JUSTIFICADAS (não são descontadas) as faltas por motivo de: nojo, licença-maternidade, gala, TRE, convocações judiciais, acidente de trabalho, doação de sangue (um dia), greve, abonada, licença-paternidade, aniversário, convocação para Conselhos Municipais.

3. Quanto à pontuação conforme descrito no item 1 e 1.1, inciso IV – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL do § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 8.321 de 01 de novembro de 2017, **APENAS serão considerados** se realizados no período de 01 de agosto de 2016 à 31 de julho de 2017, **respeitando a igualdade de oportunidade dentro do segmento ao qual participa.**

4. Até **22 de dezembro de 2017** a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

5. A Comissão responsável poderá solicitar alteração de cronograma em caso de dificuldade no cumprimento dos prazos estabelecido neste Edital, sem prejuízo dos candidatos promovidos neste Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017.

6. Havendo alteração no cronograma, os efeitos jurídicos e legais, resultados deste Processo Seletivo de Acesso serão retroativos ao dia 22 de dezembro de 2017.

7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação do Município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2017.


ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação


TATIANA CARNEIRO REHM CAMPOS
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017

Modelo 2 N.º de fls. _____

Processo Seletivo de Acesso Nº 01/2017

Nome Completo N.º Matrícula

Cargo Unidade Escolar

III - PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A SME

1- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS (inclusive o Conselho de Escola) E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Discriminar o Conselho que participa ou participou	Período da participação	Observação

RELAÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

Artigo 3.º- IV – 1 do Decreto Municipal n.º 8.321 – Proporcionalizado pela SME

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Artigo 3.º- IV – 2 do Decreto Municipal n.º 8.321 – às Expensas do candidato

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Nota: Usar – se necessário - uma segunda folha, e numerar.

Data: ____/____/2017	Data: ____/____/2017	USO DA COMISSÃO – CONFERIDO POR:
		NOME 1:
Assinatura do Candidato	Carimbo e assinatura do Diretor da U.E.	NOME 2:

Utilizar o verso para registrar observação (se necessário).

8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017

Modelo 3

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2017
Decreto Municipal n.º 8.321 de 01/11/2017

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso
Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá.

Nome Completo _____

Cargo _____

lotada na Unidade Escolar _____

Residente na Rua _____ n.º _____
CEP _____ Telefones _____ não concordando com o resultado de seu
pedido de inscrição () ou de sua avaliação () no supracitado Processo Seletivo de Acesso, constante do(s)
quesito(s) a seguir assinalado(s), vem pelo presente solicitar revisão da Comissão pelo motivo abaixo descrito:

- I. Quanto ao Indeferimento de sua inscrição ()
II. Avaliação obtida em Quesitos avaliados:

Anexo I

I – Comportamento Funcional:

Disciplina ()

Conduta ilibada ()

MOTIVO: _____

Anexo II

II - Assiduidade - Anexo II ()

III - Participação em Trabalhos relevantes/Secretaria da Educação e Cultura ()

MOTIVO: _____

Anexo III

IV - Capacitação Profissional

Item 1 - ()

Item 2 - ()

MOTIVO: _____

Juntada documentação ao Recurso?: SIM () - NÃO ().

Discriminar: _____

Nestes Termos
P. Deferimento
Guaratinguetá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

Utilizar o verso para registrar observação ou completar o motivo (se necessário).

9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2819

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

EDITAL REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**, conforme a Lei Orgânica do Município (Lei nº01/1990), o Estatuto da Cidade e o Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a realização de **audiências públicas** em que serão ouvidas dos participantes opiniões e informações sobre o Plano Diretor. Este visa orientar a ocupação do solo urbano, tomando por base por um lado interesses coletivos e difusos tais como a preservação da natureza e da memória, e de outro os interesses particulares de seus moradores.

As audiências serão realizadas nos dias:

- 04/12 – Auditório da Secretaria de Educação
- 05/12 – EMEF Maria Aparecida Broca Meirelles
- 06/12 – Espaço Vivart
- 07/12 – Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Jardim do Vale
- 08/12 – Câmara Municipal de Guaratinguetá

Todas as audiências serão das 19:00 às 22:00.

Marcelo Azevedo San Martin
Subsecretário de Planejamento

*: Av. Presidente Vargas, 345 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 515-320 ☎ : 12 3133 3555 / 12
3132 6442
– : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br 8 : www.guaratingueta.sp.gov.br Página -
1